LEI N° 5.441 /2012

Denomina Parque Água Limpa o parque constituído de lagoas localizadas próximo à rotatória na confluência da avenida Presidente Vargas com a BR 352, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Pará de Minas aprova a seguinte lei, e eu, em nome do povo, a sanciono:

Art. 1° - Fica denominado Parque Água Limpa o parque constituído de lagoas localizadas próximo à rotatória na confluência da avenida Presidente Vargas com a BR 352, nesta cidade.

Art. 2°- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 4 de dezembro de 2012.

Edson Teodoro Silva
Secretário Municipal de Gestão Pública

José Porfírio de Oliveira
Prefeito Municipal